

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Aviso de Reabertura de Licitação (Repúblicação)
Concorrência Presencial - nº 002/2025

Objeto: Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito a informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, focadas na divulgação dos atos e ações da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul/AC.

O certame foi reaberto tendo em vista que a licitação anterior restou fracassada.

Data de Abertura: 27/03/2026

Horário: 11h00min (Horário de Brasília)

Órgão: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

(OBS: A pasta informativa contendo o Edital e seus Anexos estará disponível Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – Sala de Licitação, sito a Rua Madre Adelgundes Becker, n.º 222 – Bairro: Miritizal, e-mail: licitacao@cruzeiroadosul.ac.gov.br, ou ainda no site do TCE/AC <http://sistemas.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/> bem como no site oficial do município <https://www.cruzeiroadosul.ac.gov.br/licitacoes/>).

Cruzeiro do Sul – AC, 02 de fevereiro de 2026.

Matheus Lima de Souza
Secretário Municipal de Gestão Estratégica, Orçamento e Finanças
Decreto nº 002/2025

EPITACIOLÂNDIA**ESTADO DO ACRE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DECRETO Nº 024, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear o Senhor ANGILBERTO GURGEL DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Serviços Urbanos, da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Epitaciolândia - AC, 02 de fevereiro de 2026.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DECRETO Nº 025, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear o Senhor EDUARDO CATERINGER MORENO, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Seção de Vigilância Epidemiológica, da Secretaria Municipal de Saúde, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Epitaciolândia - AC, 02 de fevereiro de 2026.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 079, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

“Dispõe sobre prorrogação de cessão de servidor”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia-AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições Legais, Considerando termos do OFÍCIO Nº 19770/2025/SESACRE, R E S O L V E:

Art.1º - Prorrogar a cessão da servidora VANELLE VASCONCELOS BORGES, Enfermeira, matrícula 3392, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta municipalidade, para ficar à disposição da Secretaria de Estado de Saúde, com ônus para este Município, pelo período de 01 (um) ano, encer-

rando-se em 31/12/2026, devendo o órgão cessionário encaminhar a folha de frequência da servidora mensalmente ao órgão de origem.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Epitaciolândia/AC, 30 de janeiro de 2026.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo de Valor. NÚMERO DO CONTRATO: 021/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia. CONTRATADA: NARDINO E PINHEIRO ENGENHARIA IMP E EXP LTDA. OBJETO: Alteração da Clausula Segunda, o Valor do Presente termo passa a ser de R\$ 592.282,16 (quinhentos e noventa e dois mil duzentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos)

ASSINAM: Pela Contratante, Sérgio Lopes de Souza - Prefeito Municipal, e o Contratado, Emerson Pinheiro Valentim Lopes.

FEIJÓ**ESTADO DO ACRE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

DECRETO Nº 025, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Exonera Dionatan Iuri do Nascimento da Silva do Cargo em Comissão de Secretário de Planejamento e Finanças.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais e com base no que preceitua o inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o senhor Dionatan Iuri do Nascimento da Silva, CPF nº 020.774.472-65, do Cargo em Comissão de Secretário de Planejamento e Finanças (DAS-1), da Secretaria de Planejamento e Finanças, até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 01/02/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de janeiro de 2026.

Railson Ferreira Silva
Prefeito de Feijó

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

DECRETO Nº 026, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Exonera José Hemerson de Melo Ferreira do Cargo em Comissão de Diretor Financeiro da Secretaria de Planejamento e Finanças.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais e com base no que preceitua o inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o senhor José Hemerson de Melo Ferreira, CPF nº 584.663.202-53, do Cargo em Comissão de Diretor Financeiro (DAS-3), da Secretaria de Planejamento e Finanças, até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 01/02/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de janeiro de 2026.

Railson Ferreira da Silva
Prefeito de Feijó

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

DECRETO Nº 027, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia José Hemerson de Melo Ferreira para exercer o Cargo em Comissão de Secretário de Planejamento e Finanças.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais e com base no que preceitua o inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA

Art. 1º Nomear o senhor José Hemerson de Melo Ferreira, CPF nº 584.663.202-53, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário de Planejamento e Finanças (DAS-1), da Secretaria de Planejamento e Finanças, até ulterior deliberação. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 02/02/2026. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito, 30 de janeiro de 2026.

Railson Ferreira Silva
Prefeito de Feijó

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

DECRETO Nº 028, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia Dionatan Iuri do Nascimento da Silva para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Chefe de Gabinete, do Gabinete do Prefeito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais e com base no que preceitua o inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal:
DECRETA:

Art. 1º Nomear o senhor Dionatan Iuri do Nascimento da Silva, CPF nº 020.774.472-65, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Chefe de Gabinete (DAS-1), Gabinete do Prefeito, até ulterior deliberação. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/02/2026. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito, 30 de janeiro de 2026.

Railson Ferreira da Silva
Prefeito de Feijó

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

DECRETO Nº 031, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026.

Nomeia Francisco Aulis Cosmiro de Aguiar para exercer o Cargo em Comissão de Diretor Financeiro da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais e com base no que preceitua o inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal:
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor Francisco Aulis Cosmiro de Aguiar, CPF nº 017.698.892-05, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor Financeiro (DAS-3), da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, até ulterior deliberação. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 02/02/2026. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito, 2 de fevereiro de 2026.

Tarcísio Araújo Aguiar
Prefeito em Exercício de Feijó

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA N.º 032 DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

Concede diárias ao servidor. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei: Considerando o teor do ofício PMF/GABPRE/OF. N.º 037/2026, de 28/01/2026, oriundo do Gabinete do Prefeito.
RESOLVE:

Art. 1º Conceder 07 (sete) diárias ao Prefeito Railson Ferreira da Silva, CPF: n.º 725.034.672-53, para cumprir agenda e reunião na confederação dos municípios, na cidade de Brasília – DF. Data de ida: 31/01/2026 e retorno dia: 07/02/2026. Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2026.

Railson Ferreira da Silva
Prefeito de Feijó

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA N.º 033 DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

Concede diárias ao servidor. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei: Considerando o teor do ofício PMF/GABPRE/OF. N.º 038/2026 de 28/01/2026, oriundo do Gabinete do Prefeito.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 07 (sete) diárias ao Vice-Prefeito José Juarez Leitão dos Santos - CPF n.º 322.262.412-72, para cumprir agenda e reunião na confederação dos municípios, na cidade de Brasília – DF. Data de ida: 31/01/2026 e retorno dia: 07/02/2026. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2026.

Railson Ferreira da Silva
Prefeito de Feijó

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA N.º 034 DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

Concede diárias ao servidor. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei: Considerando o teor do ofício PMF/GABPRE/OF. N.º 039/2026 de 28/01/2026, oriundo do Gabinete do Prefeito.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 07 (sete) diárias ao Assessor de Controladoria Esdras Fequis Gomes- CPF n.º 918.324.542-15, para cumprir agenda e reunião na confederação dos municípios, na cidade de Brasília – DF. Data de ida: 31/01/2026 e retorno dia: 07/02/2026. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2026.

Railson Ferreira da Silva
Prefeito de Feijó

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA N.º 035 DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

Concede diárias ao servidor. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei: Considerando o teor do ofício PMF/COMPDEC/OF. N.º 005/2026 de 28/01/2026, oriundo da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 05 (cinco) diárias ao Assessor Executivo de Proteção e Defesa Civil Adriano da Silva Souza CPF: 015.518.492-08, para participar da capacitação dos Coordenadores Municipais de Defesa Civil do Estado do Acre, com foco no aprimoramento técnico, troca de experiências e fortalecimento das ações de prevenção, resposta e gestão de risco e desastres no âmbito da Defesa Civil, na cidade de Brasília – DF. Data de ida: 08/02/2026 e retorno dia: 13/02/2026. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2026.

Railson Ferreira da Silva
Prefeito de Feijó

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA N.º 036 DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

Abertura de processo administrativo disciplinar. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ – ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO o disposto no art. 246 da Lei nº 1.041/2023, e as demais legislações municipais correlatas; CONSIDERANDO o ofício GAB/SEMSA/OF. N.º 72/2026, que trata possível infração disciplinar cometida pela servidora M. L. C. S., matrícula nº 1051, pertencente ao cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos relacionados à conduta da servidora supracitada.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que atuará sob a presidência do primeiro nomeado:

- Maxsuel de Sousa Aguiar, matrícula nº 6346, Assessor Jurídico;
- Maria Erlânia da Silva Aguiar, matrícula nº 6388, Administradora;
- Mirla Dimas Silva, matrícula nº 872, Agente de Serviços Operacionais em Saúde.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, para conclusão dos trabalhos, conforme previsto em lei.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2026.

Railson Ferreira da Silva
Prefeito de Feijó

ESTADO DO ACRE**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ**

PORTARIA N.º 037 DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

Abertura de processo administrativo disciplinar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ – ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no art. 246 da Lei nº 1.041/2023, e as demais legislações municipais correlatas;

CONSIDERANDO o ofício GAB/SEMSA/ OF. N.º 69/2026, que trata possível infração disciplinar cometida pela servidora J. B. F., matrícula nº 2094, pertencente ao cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos relacionados à conduta da servidora supracitada.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que atuará sob a presidência do primeiro nomeado:

- Maxsuel de Sousa Aguiar, matrícula nº 6346, Assessor Jurídico;
- Maria Erlânia da Silva Aguiar, matrícula nº 6388, Administradora;
- Mirla Dimas Silva, matrícula nº 872, Agente de Serviços Operacionais em Saúde.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, para conclusão dos trabalhos, conforme previsto em lei.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2026.

Railson Ferreira da Silva
Prefeito de Feijó

ESTADO DO ACRE**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ**

PORTARIA N.º 038 DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede diárias ao servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o teor do ofício PMF/SEMCIS/OF. N.º 052/2026 de 29/01/2026, oriundo da Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 03 (três) diárias ao Conselheiro Tutelar Adiones Silva e Silva CPF: 005.337.492-47, para cumprir Decisão Judicial – Autos n.º 0000104-75.2025.8.01.0013 para acolhimento institucional imediato da criança V.S.N na Casa de Acolhimento – Educandário Santa Margarida, na cidade de Rio Branco – Acre. Data de ida: 21/01/2026 e retorno dia: 24/01/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de janeiro de 2026.

Railson Ferreira da Silva
Prefeito de Feijó

ESTADO DO ACRE**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ**

PORTARIA N.º 039 DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede diárias a servidora.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das

atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o teor do ofício PMF/SEMCIS/OF. N.º 053/2026 de 29/01/2026, oriundo da Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 02 (duas) diárias a Conselheira Tutelar Maria do Socorro Sousa e Silva CPF: 391.333.382-72, para cumprir Decisão Judicial – Autos n.º 0000104-75.2025.8.01.0013 para acolhimento institucional imediato da criança V.S.N na Casa de Acolhimento – Educandário Santa Margarida, na cidade de Rio Branco – Acre. Data de ida: 21/01/2026 e retorno dia: 23/01/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de janeiro de 2026.

Railson Ferreira da Silva
Prefeito de Feijó

ESTADO DO ACRE**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ**

PORTARIA N.º 040 DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede diárias a servidora.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o teor do ofício PMF/SEMCIS/OF. N.º 056/2026 de 29/01/2026, oriundo da Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 07 (sete) diárias ao Chefe do Centro de Convivência do Idoso Raimundo Décio Barbosa da Silva Kaxinawá CPF: 360.148.422-68, para participar da reunião da Confederação dos Municípios, com finalidade de garantir a presença do representante institucional nas discussões e deliberações de interesse municipal, na cidade de Brasília – DF. Data de ida: 31/01/2026 e retorno dia: 07/02/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de janeiro de 2026.

Railson Ferreira da Silva
Prefeito de Feijó

ESTADO DO ACRE**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ**

TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO N.º 414

Termo de Transmissão do Cargo de Prefeito de Feijó - AC, de Railson Ferreira da Silva para o Presidente da Câmara de Vereadores Tarcísio Araújo Pereira. Aos 31 (trinta e um) dia do mês de janeiro de 2026, às 15h, no gabinete do prefeito, sito à Avenida Plácido de Castro, n.º 678 – Centro, o Excelentíssimo Senhor Prefeito Railson Ferreira da Silva, transmitiu constitucionalmente o cargo de Prefeito ao Presidente da Câmara de Vereadores Tarcísio Araújo Pereira, em virtude de sua viagem à Capital Federal do Brasil, Brasília – DF, acompanhado do Vice-Prefeito José Juarez Leitão dos Santos, para cumprir agenda e reunião na confederação dos municípios. E para que haja legalidade prevista na forma da lei, foi lavrado o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas autoridades acima nominadas. Eu, _____, Emilson Pércles de Araujo Brasil Júnior, Secretário de Administração, o fiz digitar.

Gabinete do Prefeito, Feijó – Acre 31 de janeiro de 2026.

Railson Ferreira da Silva
Prefeito
Tarcísio Araújo Pereira
Presidente da Câmara de Vereadores

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2026
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Feijó, Estado do Acre, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 37 da Constituição Federal, assim como demais dispositivos legais pertinentes à matéria, torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2026 para entrega de documentos e posteriormente assinatura do termo de posse da classificada no CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 destinado ao preenchimento de vagas efetivas em seu quadro funcional, respeitando a ordem de classificação. Os candidatos aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2024, conforme anexo, no prazo de

5 (cinco) dias corridos a contar da publicação deste Edital de Convocação, deverão comparecer junto a Secretária Municipal de Educação, situada à Trav. João Ambrósio Taveira, s/n, Cidade Nova, CEP 69960-000, no horário das 07h00min às 14h00min, objetivando a apresentação dos documentos conforme o item 12.1 do Edital.

O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato. Os candidatos classificados deverão apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para Nomeação, sob o Regime Estatutário previsto na Lei 1041 de 04 de abril de 2023:

Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação ou certidão;

RG;

Cópia do CPF;

Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa, de incorporação (se do sexo masculino);

Cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;

Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP;

Cópia do comprovante de residência;

Uma foto recente e colorida, tamanho 3x4;

Cópia autenticada dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo, conforme discriminado no Edital;

O comprovante de inscrição no conselho de classe correspondente do profissional, em conformidade ao cargo escolhido, deve estar ativo/regular perante o referido conselho regional, até um dia anterior à data de convocação, para fins de posse e/ou assinatura do contrato a ser celebrado entre as partes;

Original e cópia ou fotocópia autenticada do Laudo Médico (pessoas com deficiência) expedido nos últimos 12 meses da data da publicação deste Edital, ou Atestado Médico (acidentados, acometidos por doenças, em estado pós-cirúrgico etc.) atestando a espécie, o grau ou nível de deficiência (ou do problema de saúde), código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como sua provável causa;

Declaração de bens e direitos (modelo em anexo);

Laudo médico de aptidão física e mental (onde conste o histórico médico, exame físico e avaliação mental);

Demais documentos solicitados pelo RH;

Declaração de Antecedentes Cível, Criminal e Justiça Federal (disponíveis em sites);

Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública;

Declaração de Herdeiros e dependentes (certidão e CPF);

O candidato que se recusar a apresentar exames complementares, quando for solicitado, será desclassificado;

Não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção nos termos da lei, dentro do prazo para a posse, determinado no § 1.º do Art. 30 da Lei n.º 1041 de 04 de abril de 2023.

Feijó-Acre 30 de janeiro de 2026.

Railson Ferreira da Silva

Prefeito de Feijó

Gracilene Freitas de Paiva Souza

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 017/2025

ANEXO 01 – LISTA DE CONVOCADO

BIOMÉDICO/ NÍVEL SUPERIOR

Posição	Nº inscrição	Candidato	CPF parcial
3ª	108614	THAMILLA LORRANNA DE ALBUQUERQUE BARBOSA DA PASCOA	***.429.402-**

ANEXO 02 - DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS E/OU PROVENTOS

Eu, _____, inscrito(a) no CPF nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, para fins de admissão em cargo público, que:

() NÃO RECEBO proventos de aposentadoria decorrentes de cargo(s), emprego(s) e/ou função(ões) pública(s), incluídas as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e Fundações mantidas pelo Poder Público.

() RECEBO proventos de aposentadoria decorrentes de cargo(s), emprego(s) e/ou função(ões) pública(s), incluídas as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e Fundações mantidas pelo Poder Público, conforme anexa cópia do contracheque.

() NÃO ACUMULO cargo(s), emprego(s) e/ou função(ões) pública(s), incluídas as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e Fundações mantidas pelo Poder Público.

() ACUMULO cargo(s), emprego(s) e/ou função(ões) pública(s), incluídas as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e Fundações mantidas pelo Poder Público, abaixo discriminado:

ÓRGÃO:

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:

CARGA HORÁRIA SEMANAL:

DATA DE ADMISSÃO NO PRIMEIRO VÍNCULO:

DECLARO também estar ciente que devo comunicar ao Setor de Recursos Humanos do Município de Feijó qualquer alteração que venha ocorrer na minha vida funcional que não atenda aos dispositivos constitucionais, legais e infralegais que regem os casos de acumulação de cargos, empregos e funções públicas, sob pena de instauração de processo administrativo disciplinar. DECLARO ainda estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, tornando a presente válida para todos os fins de direito.

Por ser verdade o exposto acima, firmo a presente declaração.

Feijó, de _____ de 2026.

Assinatura

ANEXO 03 - DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES QUE CONSTITUAM PATRIMÔNIO

Eu, _____, abaixo assinado, candidato(a) ao cargo de _____, portador(a) da Cédula de Identidade Registro Geral no _____, órgão emissor e CPF no número _____.

() Declaro não possuir bens

() Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:

RELAÇÃO DE BENS E VALORES			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	QUITADO (SIM/NÃO)

DECLARO, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, autorizando a Administração a proceder, por meio eletrônico, à guarda das informações constantes neste formulário, bem como as informações constantes neste formulário, bem como as informações anuais posteriores que atualizarão a presente, resguardando o sigilo destas.

DECLARO AINDA, estar ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e por ele responderei, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Feijó, de _____ de 2026.

Assinatura do (a) declarante

ANEXO 04 - DECLARAÇÃO DE NÃO RESPONDER A PROCESSO RELATIVO AO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____ e RG nº _____, residente declaro para devidos fins, que no exercício de cargo ou função pública, não sou penalidade disciplinares, inclusive, as previstas na Lei Complementar nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa), conforme legislação aplicável.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Feijó – Acre, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do (a) declarante

Anexo 05 - FICHA DE CADASTRO

NOME:				
NOME DO PAI:				
NOME DA MÃE:				
RAÇA/COR:		ESTADO CIVIL:		
() INDÍGENA () AMARELA		() SOLTEIRO () DIVORCIADO		
() NEGRA/PRETA () PARDA		() CASADO () UNIÃO ESTÁVEL		
() BRANCA		() VIÚVO () OUTROS		
DATA DE NASC.:	SEXO:	NATURALIDADE:	UF:	NACIONALIDADE:
ENDEREÇO:				
BAIRRO:		CIDADE:	ESTADO:	

COMPLEMENTO:		CEP:	
ESCOLARIDADE:			
() FUNDAMENTAL INCOMPLETO			
() CURSO TÉCNICO PROFISSIONAL			
() SUPERIOR C/ MESTRADO			
() FUNDAMENTAL COMPLETO			
() SUPERIOR INCOMPLETO			
() SUPERIOR C/ DOUTORADO			
() ENSINO MÉDIO INCOMPLETO			
() SUPERIOR COMPLETO			
() ENSINO MÉDIO COMPLETO			
() SUPERIOR C/ ESPECIALIZAÇÃO			
Nº IDENTIDADE:		ÓRGÃO EMISSOR:	DATA EXPEDIÇÃO:
TÍTULO DE ELEITOR:		SEÇÃO:	UF:
TELEFONE 1:	TELEFONE 2:	TELEFONE CONTATO:	E-MAIL:
PIS/PASEP:		CARTEIRA DE HABILITAÇÃO:	CATEGORIA:
DEPENDENTES			
NOME	DATA DE NASCIMENTO	SEXO	GRAU DE PARENTESCO
	/ /	F () M ()	
	/ /	F () M ()	
	/ /	F () M ()	
	/ /	F () M ()	
	/ /	F () M ()	
	/ /	F () M ()	
	/ /	F () M ()	
CARGO:			

Feijó, de de 2026.

Assinatura do (a) declarante

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

EXTRATO DO CONTRATO N.º 026/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 042/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90017/2025
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ, denominada CONTRATANTE, e a pessoa jurídica empresa EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 14.905.502/0001-76, denominada CONTRATADA.
DO OBJETO – O objeto do presente instrumento é a aquisições de medicamentos do componente básico, estratégico e especializado para atender as demandas da secretaria municipal da saúde de Feijó.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Gestão/ unidade: 09 – Fundo Municipal de Saúde;
Fonte de recursos: 0600 e 0500;
Programa de trabalho: 2055 – Assistência Farmacêutica;
Elemento de despesa: 3.3.90.32 – Material bem ou serviço para distribuição gratuita.
Gestão/ unidade: 09 – Fundo Municipal de Saúde;
Fonte de recursos: 0600;
Programa de trabalho: 2054 – Piso da Atenção Básica PAB FIXO;
Elemento de despesa: 3.3.90.32 – Material bem ou serviço para distribuição gratuita.
Gestão/ unidade: 09 – Fundo Municipal de Saúde;
Fonte de recursos: 0600;
Programa de trabalho: 1220 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária.
Elemento de despesa: 3.3.90.32 – Material bem ou serviço para distribuição gratuita.
DO VALOR - O valor total da contratação é R\$ 272.625,00 (Duzentos e setenta e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais). Já incluídos todos os impostos,

taxas e quaisquer outras despesas que seja pertinentes ao objeto contratado.
DA VIGÊNCIA - O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, início em: 30/01/2026 até 30/01/2027.
DATA DA ASSINATURA: 30/01/2026

Assinam, Railson Ferreira da Silva, Prefeito de Feijó/AC, e a Pessoa EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 14.905.502/0001-76, denominada CONTRATADA. e por seu representante Legal, ROSMARI BEZ BIANCHI

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

EXTRATO DO CONTRATO N.º 033/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 042/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90017/2025
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ, denominada CONTRATANTE, e a pessoa jurídica empresa JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 46.019.525/0001-70, denominada CONTRATADA.
DO OBJETO – O objeto do presente instrumento é a aquisições de medicamentos do componente básico, estratégico e especializado para atender as demandas da secretaria municipal da saúde de Feijó.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Gestão/ unidade: 09 – Fundo Municipal de Saúde;
Fonte de recursos: 0600 e 0500;
Programa de trabalho: 2055 – Assistência Farmacêutica;
Elemento de despesa: 3.3.90.32 – Material bem ou serviço para distribuição gratuita.
Gestão/ unidade: 09 – Fundo Municipal de Saúde;
Fonte de recursos: 0600;
Programa de trabalho: 2054 – Piso da Atenção Básica PAB FIXO;
Elemento de despesa: 3.3.90.32 – Material bem ou serviço para distribuição gratuita.
Gestão/ unidade: 09 – Fundo Municipal de Saúde;
Fonte de recursos: 0600;
Programa de trabalho: 1220 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária.
Elemento de despesa: 3.3.90.32 – Material bem ou serviço para distribuição gratuita.
DO VALOR - O valor total da contratação é R\$ 5.440,00 (Cinco mil, quatrocentos e quarenta reais). Já incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas que seja pertinentes ao objeto contratado.
DA VIGÊNCIA - O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, início em: 30/01/2026 até 30/01/2027.
DATA DA ASSINATURA: 30/01/2026

Assinam, Railson Ferreira da Silva, Prefeito de Feijó/AC, e a Pessoa JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 46.019.525/0001-70, denominada CONTRATADA. e por seu representante Legal, Gecer Andrade Da Costa.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

TERMO ADITIVO DE VIGENCIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2026
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ, denominada CONTRATANTE, e a pessoa Jurídica TRIPHASE CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 49.486.856/0001-08, denominada CONTRATADA.
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 010/2025 a partir de 04/02/2026 até 04/02/2027, constitui objeto do presente Contrato, a Prestação de serviços de natureza continuada para manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar-condicionado, geladeiras e bebedouros de Feijó-Acre.
O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 04/02/2026
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2023
DATA DA ASSINATURA: 30/01/2026

RAILSON FERREIRA DA SILVA
PREFEITO/CONTRATANTE
FRANCINEUDO SOUZA DA COSTA
CONTRATADA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Feijó através da Comissão Permanente de Licitação vem de público corrigir a matéria publicada no Diário Oficial do Estado do

Acre, nº. 114.196, de 30/01/2026.

Onde se lê: DO VALOR – O valor total da contratação é de R\$ 17.130,00 (Dezessete mil, cento e trinta reais).

Entenda-se: DO VALOR – O valor total da contratação é de R\$ 17.100,00 (Dezessete mil e cem reais)

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 90036/2025.

Permanecendo inalteradas as demais informações do Contrato n°.015/2026.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Feijó através da Comissão Permanente de Licitação vem de público corrigir a matéria publicada no Diário Oficial do Estado do Acre, nº. 114.197, de 02/02/2026.

Onde se lê: FORNECEDOR: FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Entenda-se: FORNECEDOR: CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 90017/2025.

Permanecendo inalteradas as demais informações da ATA n°.031/2026.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

EXTRATO DO CONTRATO N.º 019/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 077/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 90036/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ, denominada CONTRATANTE, e a pessoa jurídica B.S.S NASCIMENTO VIDRO FEIJO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.219.905/0001 - 12, denominada CONTRATADA.

DO OBJETO – O objeto do presente instrumento é a Aquisição de Material de Consumo (Gêneros Alimentícios) e Kit de Bebê para Atender aos Programas e Ações da Secretaria de Cidadania e Inclusão Social da Prefeitura Municipal de Feijó – Acre.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Feijó

Unidade: 10- Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social

Projeto/ Atividade: 2.029

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00.00

Recurso: 0500

PROJ.ATIV.: 2.068 – BENEFICIOS EVENTUAIS

Código Reduzido: 276 – 3.3.90.32.00.00.00.00 Material Bem ou Serv. Para Distribuição Gratuita.

0661.

PROJ.ATIV.: 2.088 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

CODIGO REDUZIDO: 282 – 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo - 0661

PROJ.ATIV.: 2.077 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

CODIGO REDUZIDO: 248 – 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo - 0661

DO VALOR - O valor total da contratação é R\$ 65.609,00 (Sessenta e cinco mil, seiscentos e nove reais). Já incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas que seja pertinentes ao objeto contratado.

DA VIGÊNCIA - O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, início em: 28/01/2026 até 28/01/2027.

Assinam, Railson Ferreira da Silva, Prefeito de Feijó/AC, e a Pessoa Jurídica B.S.S NASCIMENTO VIDRO FEIJO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.219.905/0001 - 12, e por seu representante Legal, BENEDITO SERGIO DE SOUSA NASCIMENTO.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

EXTRATO DO CONTRATO N.º 016/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 077/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 90036/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ, denominada CONTRATANTE, e a pessoa jurídica F M ARAÚJO-ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.560.705/0001-29, denominada CONTRATADA.

DO OBJETO – O objeto do presente instrumento é a Aquisição de Material de Consumo (Gêneros Alimentícios) e Kit de Bebê para Atender aos Programas e Ações da Secretaria de Cidadania e Inclusão Social da Prefeitura Municipal de Feijó – Acre.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Feijó

Unidade: 10- Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social

Projeto/ Atividade: 2.029

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00.00

Recurso: 0500

PROJ.ATIV.: 2.068 – BENEFICIOS EVENTUAIS

Código Reduzido: 276 – 3.3.90.32.00.00.00.00 Material Bem ou Serv. Para Distribuição Gratuita.

0661.

PROJ.ATIV.: 2.088 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

CODIGO REDUZIDO: 282 – 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo - 0661

PROJ.ATIV.: 2.077 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

CODIGO REDUZIDO: 248 – 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo - 0661

DO VALOR - O valor total da contratação é R\$ 25.040,00 (Vinte e cinco mil, e quarenta reais). Já incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas que seja pertinentes ao objeto contratado.

DA VIGÊNCIA - O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, início em: 28/01/2026 até 28/01/2027.

Assinam, Railson Ferreira da Silva, Prefeito de Feijó/AC, e a Pessoa F M ARAÚJO-ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.560.705/0001-29, e por seu representante Legal, Francisco Mourão De Araújo.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

EXTRATO DO CONTRATO N.º 039/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 042/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 90017/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ, denominada CONTRATANTE, e a pessoa jurídica IMED MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.556.893/0001-17, denominada CONTRATADA.

DO OBJETO – O objeto do presente instrumento é a aquisições de medicamentos do componente básico, estratégico e especializado para atender as demandas da secretaria municipal da saúde de Feijó.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Gestão/ unidade: 09 – Fundo Municipal de Saúde;

Fonte de recursos: 0600 e 0500;

Programa de trabalho: 2055 – Assistência Farmacêutica;

Elemento de despesa: 3.3.90.32 – Material bem ou serviço para distribuição gratuita.

Gestão/ unidade: 09 – Fundo Municipal de Saúde;

Fonte de recursos: 0600;

Programa de trabalho: 2054 – Piso da Atenção Básica PAB FIXO;

Elemento de despesa: 3.3.90.32 – Material bem ou serviço para distribuição gratuita.

Gestão/ unidade: 09 – Fundo Municipal de Saúde;

Fonte de recursos: 0600;

Programa de trabalho: 1220 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária.

Elemento de despesa: 3.3.90.32 – Material bem ou serviço para distribuição gratuita.

DO VALOR - O valor total da contratação é R\$ 234.765,00 (Duzentos e trinta e quatro mil, setecentos e cinco reais). Já incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas que seja pertinentes ao objeto contratado.

DA VIGÊNCIA - O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, início em: 30/01/2026 até 30/01/2027.

Assinam, Railson Ferreira da Silva, Prefeito de Feijó/AC, e a Pessoa IMED MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.556.893/0001-17, e por seu representante Legal, Thaisa Maria Enes Negreiros.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

EXTRATO DO CONTRATO N.º 023/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 042/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 90017/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ, denominada CONTRATANTE, e a pessoa jurídica DELTA IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.651.546/0001-21, denominada CONTRATADA.

DO OBJETO – O objeto do presente instrumento é a aquisições de medicamentos do componente básico, estratégico e especializado para atender as demandas da secretaria municipal da saúde de Feijó.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Gestão/ unidade: 09 – Fundo Municipal de Saúde;

Fonte de recursos: 0600 e 0500;

Programa de trabalho: 2055 – Assistência Farmacêutica;

Elemento de despesa: 3.3.90.32 – Material bem ou serviço para distribuição gratuita.

Gestão/ unidade: 09 – Fundo Municipal de Saúde;

Fonte de recursos: 0600;
Programa de trabalho: 2054 – Piso da Atenção Básica PAB FIXO;
Elemento de despesa: 3.3.90.32 – Material bem ou serviço para distribuição gratuita.
Gestão/ unidade: 09 – Fundo Municipal de Saúde;
Fonte de recursos: 0600;
Programa de trabalho: 1220 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária.
Elemento de despesa: 3.3.90.32 – Material bem ou serviço para distribuição gratuita.
DO VALOR - O valor total da contratação é R\$ 117.500,00 (Cento e dezessete mil e quinhentos reais). Já incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas que seja pertinentes ao objeto contratado.
DA VIGÊNCIA - O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, início em: 30/01/2026 até 30/01/2027.

Assinam, Railson Ferreira da Silva, Prefeito de Feijó/AC, e a Pessoa DELTA IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.651.546/0001-21, e por seu representante Legal, Leandro Silva do Nascimento.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

EXTRATO DO CONTRATO N.º 030/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 042/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 90017/2025
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ, denominada CONTRATANTE, e a pessoa jurídica ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.347.974/0001-23, denominada CONTRATADA.
DO OBJETO – O objeto do presente instrumento é a aquisições de medicamentos do componente básico, estratégico e especializado para atender as demandas da secretaria municipal da saúde de Feijó.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Gestão/ unidade: 09 – Fundo Municipal de Saúde;
Fonte de recursos: 0600 e 0500;
Programa de trabalho: 2055 – Assistência Farmacêutica;
Elemento de despesa: 3.3.90.32 – Material bem ou serviço para distribuição gratuita.
Gestão/ unidade: 09 – Fundo Municipal de Saúde;
Fonte de recursos: 0600;
Programa de trabalho: 2054 – Piso da Atenção Básica PAB FIXO;
Elemento de despesa: 3.3.90.32 – Material bem ou serviço para distribuição gratuita.
Gestão/ unidade: 09 – Fundo Municipal de Saúde;
Fonte de recursos: 0600;
Programa de trabalho: 1220 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária.
Elemento de despesa: 3.3.90.32 – Material bem ou serviço para distribuição gratuita.
DO VALOR - O valor total da contratação é R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais). Já incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas que seja pertinentes ao objeto contratado.
DA VIGÊNCIA - O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, início em: 30/01/2026 até 30/01/2027.

Assinam, Railson Ferreira da Silva, Prefeito de Feijó/AC, e a Pessoa ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.347.974/0001-23, e por seu representante Legal, Ivanor Zaions.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

EXTRATO DO CONTRATO N.º 028/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 042/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 90017/2025
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ, denominada CONTRATANTE, e a pessoa jurídica ACACIO SERAFIM DE SOUZA SANTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.821.902/0001-69, denominada CONTRATADA.
DO OBJETO – O objeto do presente instrumento é a aquisições de medicamentos do componente básico, estratégico e especializado para atender as demandas da secretaria municipal da saúde de Feijó.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Gestão/ unidade: 09 – Fundo Municipal de Saúde;
Fonte de recursos: 0600 e 0500;
Programa de trabalho: 2055 – Assistência Farmacêutica;
Elemento de despesa: 3.3.90.32 – Material bem ou serviço para distribuição gratuita.

Gestão/ unidade: 09 – Fundo Municipal de Saúde;
Fonte de recursos: 0600;
Programa de trabalho: 2054 – Piso da Atenção Básica PAB FIXO;
Elemento de despesa: 3.3.90.32 – Material bem ou serviço para distribuição gratuita.
Gestão/ unidade: 09 – Fundo Municipal de Saúde;
Fonte de recursos: 0600;
Programa de trabalho: 1220 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária.
Elemento de despesa: 3.3.90.32 – Material bem ou serviço para distribuição gratuita.
DO VALOR - O valor total da contratação é R\$ 29.415,00 (Vinte e nove mil, quatrocentos e quinze reais). Já incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas que seja pertinentes ao objeto contratado.
DA VIGÊNCIA - O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, início em: 30/01/2026 até 30/01/2027.

Assinam, Railson Ferreira da Silva, Prefeito de Feijó/AC, e a Pessoa ACACIO SERAFIM DE SOUZA SANTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.821.902/0001-69, e por seu representante Legal, Acacio Serafim De Souza Santos.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

EXTRATO DO CONTRATO N.º 037/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 042/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 90017/2025
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ, denominada CONTRATANTE, e a pessoa jurídica empresa ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 42.946.717/0001-70, denominada CONTRATADA.
DO OBJETO – O objeto do presente instrumento é a aquisições de medicamentos do componente básico, estratégico e especializado para atender as demandas da secretaria municipal da saúde de Feijó.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Gestão/ unidade: 09 – Fundo Municipal de Saúde;
Fonte de recursos: 0600 e 0500;
Programa de trabalho: 2055 – Assistência Farmacêutica;
Elemento de despesa: 3.3.90.32 – Material bem ou serviço para distribuição gratuita.
Gestão/ unidade: 09 – Fundo Municipal de Saúde;
Fonte de recursos: 0600;
Programa de trabalho: 2054 – Piso da Atenção Básica PAB FIXO;
Elemento de despesa: 3.3.90.32 – Material bem ou serviço para distribuição gratuita.
Gestão/ unidade: 09 – Fundo Municipal de Saúde;
Fonte de recursos: 0600;
Programa de trabalho: 1220 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária.
Elemento de despesa: 3.3.90.32 – Material bem ou serviço para distribuição gratuita.
DO VALOR - O valor total da contratação é R\$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais). Já incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas que seja pertinentes ao objeto contratado.
DA VIGÊNCIA - O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, início em: 30/01/2026 até 30/01/2027.

Assinam, Railson Ferreira da Silva, Prefeito de Feijó/AC, e a Pessoa ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 42.946.717/0001-70, denominada CONTRATADA.
, e por seu representante Legal, Luciana Scotton Flores Dornelles.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

EXTRATO DO CONTRATO N.º 032/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 042/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 90017/2025
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ, denominada CONTRATANTE, e a pessoa jurídica empresa ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.162.170/0001-23, denominada CONTRATADA.
DO OBJETO – O objeto do presente instrumento é a aquisições de medicamentos do componente básico, estratégico e especializado para atender as demandas da secretaria municipal da saúde de Feijó.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Gestão/ unidade: 09 – Fundo Municipal de Saúde;
Fonte de recursos: 0600 e 0500;
Programa de trabalho: 2055 – Assistência Farmacêutica;

Elemento de despesa: 3.3.90.32 – Material bem ou serviço para distribuição gratuita.

Gestão/ unidade: 09 – Fundo Municipal de Saúde;

Fonte de recursos: 0600;

Programa de trabalho: 2054 – Piso da Atenção Básica PAB FIXO;

Elemento de despesa: 3.3.90.32 – Material bem ou serviço para distribuição gratuita.

Gestão/ unidade: 09 – Fundo Municipal de Saúde;

Fonte de recursos: 0600;

Programa de trabalho: 1220 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária.

Elemento de despesa: 3.3.90.32 – Material bem ou serviço para distribuição gratuita.

DO VALOR - O valor total da contratação é R\$ 32.500,00 (Trinta e dois mil, quinhentos reais). Já incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas que seja pertinentes ao objeto contratado.

DA VIGÊNCIA - O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, início em: 30/01/2026 até 30/01/2027.

Assinam, Railson Ferreira da Silva, Prefeito de Feijó/AC, e a Pessoa ESTRAT- TI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.162.170/0001-23, denominada CONTRATADA, e por seu representante Legal, Fabio Coser Silva.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

EXTRATO DO CONTRATO N.º 031/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 042/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90017/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ, denominada CONTRATANTE, e a pessoa jurídica empresa EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.439.366/0001-39, denominada CONTRATADA.

DO OBJETO – O objeto do presente instrumento é a aquisições de medicamentos do componente básico, estratégico e especializado para atender as demandas da secretaria municipal da saúde de Feijó.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Gestão/ unidade: 09 – Fundo Municipal de Saúde;

Fonte de recursos: 0600 e 0500;

Programa de trabalho: 2055 – Assistência Farmacêutica;

Elemento de despesa: 3.3.90.32 – Material bem ou serviço para distribuição gratuita.

Gestão/ unidade: 09 – Fundo Municipal de Saúde;

Fonte de recursos: 0600;

Programa de trabalho: 2054 – Piso da Atenção Básica PAB FIXO;

Elemento de despesa: 3.3.90.32 – Material bem ou serviço para distribuição gratuita.

Gestão/ unidade: 09 – Fundo Municipal de Saúde;

Fonte de recursos: 0600;

Programa de trabalho: 1220 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária.

Elemento de despesa: 3.3.90.32 – Material bem ou serviço para distribuição gratuita.

DO VALOR - O valor total da contratação é R\$ 53.000,00 (Cinquenta e três mil reais). Já incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas que seja pertinentes ao objeto contratado.

DA VIGÊNCIA - O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, início em: 30/01/2026 até 30/01/2027.

Assinam, Railson Ferreira da Silva, Prefeito de Feijó/AC, e a Pessoa EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.439.366/0001-39, denominada CONTRATADA., e por seu representante Legal, Camile Rorig Follador.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

EXTRATO DO CONTRATO N.º 035/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 042/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90017/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ, denominada CONTRATANTE, e a pessoa jurídica empresa NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.595.725/0001-84, denominada CONTRATADA.

DO OBJETO – O objeto do presente instrumento é a aquisições de medicamentos do componente básico, estratégico e especializado para atender as demandas da secretaria municipal da saúde de Feijó.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Gestão/ unidade: 09 – Fundo Municipal de Saúde;

Fonte de recursos: 0600 e 0500;

Programa de trabalho: 2055 – Assistência Farmacêutica;

Elemento de despesa: 3.3.90.32 – Material bem ou serviço para distribuição gratuita.

Gestão/ unidade: 09 – Fundo Municipal de Saúde;

Fonte de recursos: 0600;

Programa de trabalho: 2054 – Piso da Atenção Básica PAB FIXO;

Elemento de despesa: 3.3.90.32 – Material bem ou serviço para distribuição gratuita.

Gestão/ unidade: 09 – Fundo Municipal de Saúde;

Fonte de recursos: 0600;

Programa de trabalho: 1220 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária.

Elemento de despesa: 3.3.90.32 – Material bem ou serviço para distribuição gratuita.

DO VALOR - O valor total da contratação é R\$ 20.675,00 (Vinte mil, seiscentos e setenta e cinco reais). Já incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas que seja pertinentes ao objeto contratado.

DA VIGÊNCIA - O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, início em: 30/01/2026 até 30/01/2027.

Assinam, Railson Ferreira da Silva, Prefeito de Feijó/AC, e a Pessoa NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.595.725/0001-84, denominada CONTRATADA., e por seu representante Legal, Jacilde Tonin.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

EXTRATO DO CONTRATO N.º 038/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 042/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90017/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ, denominada CONTRATANTE, e a pessoa jurídica empresa CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 40.274.237/0001-85, denominada CONTRATADA.

DO OBJETO – O objeto do presente instrumento é a aquisições de medicamentos do componente básico, estratégico e especializado para atender as demandas da secretaria municipal da saúde de Feijó.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Gestão/ unidade: 09 – Fundo Municipal de Saúde;

Fonte de recursos: 0600 e 0500;

Programa de trabalho: 2055 – Assistência Farmacêutica;

Elemento de despesa: 3.3.90.32 – Material bem ou serviço para distribuição gratuita.

Gestão/ unidade: 09 – Fundo Municipal de Saúde;

Fonte de recursos: 0600;

Programa de trabalho: 2054 – Piso da Atenção Básica PAB FIXO;

Elemento de despesa: 3.3.90.32 – Material bem ou serviço para distribuição gratuita.

Gestão/ unidade: 09 – Fundo Municipal de Saúde;

Fonte de recursos: 0600;

Programa de trabalho: 1220 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária.

Elemento de despesa: 3.3.90.32 – Material bem ou serviço para distribuição gratuita.

DO VALOR - O valor total da contratação é R\$ 88.610,00 (Oitenta e oito mil, seissentos e dez reais). Já incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas que seja pertinentes ao objeto contratado.

DA VIGÊNCIA - O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, início em: 30/01/2026 até 30/01/2027.

Assinam, Railson Ferreira da Silva, Prefeito de Feijó/AC, e a Pessoa CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 40.274.237/0001-85, denominada CONTRATADA., e por seu representante Legal, Marcia Regina Rossi.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

EXTRATO DO CONTRATO N.º 041/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 042/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90017/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ, denominada CONTRATANTE, e a pessoa jurídica empresa DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.520.829/0001-40, denominada CONTRATADA.

DO OBJETO – O objeto do presente instrumento é a aquisições de medicamentos do componente básico, estratégico e especializado para atender as demandas da secretaria municipal da saúde de Feijó.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Gestão/ unidade: 09 – Fundo Municipal de Saúde;

Fonte de recursos: 0600 e 0500;

Programa de trabalho: 2055 – Assistência Farmacêutica;

Elemento de despesa: 3.3.90.32 – Material bem ou serviço para distribuição gratuita.

Gestão/ unidade: 09 – Fundo Municipal de Saúde;

Fonte de recursos: 0600;

Programa de trabalho: 2054 – Piso da Atenção Básica PAB FIXO;

Elemento de despesa: 3.3.90.32 – Material bem ou serviço para distribuição gratuita.

Gestão/ unidade: 09 – Fundo Municipal de Saúde;

Fonte de recursos: 0600;

Programa de trabalho: 1220 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária.

Elemento de despesa: 3.3.90.32 – Material bem ou serviço para distribuição gratuita.

DO VALOR - O valor total da contratação é R\$ 351.175,00 (Trezentos e cinquenta e um mil, cento e setenta e cinco reais). Já incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas que seja pertinentes ao objeto contratado.

DA VIGÊNCIA - O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, início em: 30/01/2026 até 30/01/2027.

Assinam, Railson Ferreira da Silva, Prefeito de Feijó/AC, e a Pessoa DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.520.829/0001-40, denominada CONTRATADA, e por seu representante Legal, Odair Jose Balestrin. ASSINADO POR PROCURADOR: Suema Tussi Brunelo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 039/2026 - PMF**

A Prefeitura Municipal de Feijó, em cumprimento ao disposto no Art. 54 da Lei nº 14.133/2021 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, e conforme o Pregão Eletrônico nº. 90017/2025 – Objeto: A Seleção de empresa para o registro de preços visando Futura de medicamento do componente básico, estratégico e especializado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Feijó-Acre, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 90017/2025. FORNECEDOR: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ Nº 20.918.668/0001-20 com sede na R Jacinto Godoy, 676, Bairro: Centro, Cep: 69.903-190, Erechim-RS, neste ato representado pela Senhora MARITANIA FILIPETTO FOLADOR, brasileira, solteira, residente e domiciliado na Rua Augusto Caldart, nº45 – Centro, CEP: 99.701-014, Erechim/ Rio Grande do Sul, vencedora do item: 75 – R\$ 0,31, 102 – R\$ 0,22, 156 – R\$4,27, 226 – R\$ 0,35 e 227 – R\$ 2,42, pelo critério de menor preço por item.

ASSINAM: RAILSON FERREIRA DA SILVA /PREFEITO MUNICIPAL /CONTRATANTE e o Sra. MARITANIA FILIPETTO FOLADOR /FORNECEDOR.

DATA DE ASSINATURA: 30/01/2026

VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 035/2026 - PMF**

A Prefeitura Municipal de Feijó, em cumprimento ao disposto no Art. 54 da Lei nº 14.133/2021 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, e conforme o Pregão Eletrônico nº. 90017/2025 – Objeto: A Seleção de empresa para o registro de preços visando Futura de medicamento do componente básico, estratégico e especializado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Feijó-Acre, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 90017/2025. FORNECEDOR: G.O MEDICAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 56.795.674/0001-84 com sede na Q Quadra, 469, Bairro: Parque Estrala Dalva Vi (Pedregal), CEP: 72.860-432, Novo Gama - GO, neste ato representado pela Senhora DANIELLE DE BRITO SALES PAULINO, brasileira, casada, residente e domiciliado na Q. Quadra 9, nº 88 – Setor Oeste Gama, CEP: 72.425-090, Brasília/ Distrito Federal, vencedora do item: 14-R\$7,14, 26 – R\$4,71, 50-R\$6,67, 64-R\$2,28, 130-R\$0,31, 132-R\$0,07, 146-R\$10,50 e 148-R\$2,60, pelo critério de menor preço por item.

ASSINAM: RAILSON FERREIRA DA SILVA /PREFEITO MUNICIPAL /CONTRATANTE e o Sra. DANIELLE DE BRITO SALES PAULINO/FORNECEDOR.

DATA DE ASSINATURA: 30/01/2026

VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 037/2026 - PMF**

A Prefeitura Municipal de Feijó, em cumprimento ao disposto no Art. 54 da Lei nº 14.133/2021 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, e conforme o Pregão Eletrônico nº. 90017/2025 – Objeto: A Seleção de empre-

sa para o registro de preços visando Futura de medicamento do componente básico, estratégico e especializado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Feijó-Acre, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 90017/2025. FORNECEDOR: SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 55.007.465/0001-66 com sede na TR Sia TR 3LT 1310/1320 SL 202 Zona Industrial, S/N, Bairro: Zona industrial (Guara), CEP: 71.200-032, Brasília-DF, neste ato representado pela Senhora NICOLE FILGUERA SANTANA DE OLIVEIRA, brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua Amarilis, s/n – QD 14 LT 1, CEP: 74.889-091, Goiânia-Goiás, vencedora do item: 03 - R\$11,24, 5-R\$1,41, 8 – R\$1,23, 9 - R\$0,24, 11 - R\$0,52, 17 - R\$1,41, 18 - R\$2,26, 19 - R\$11,24, 24 - R\$5,24, 28 - R\$0,26, 32-R\$3,02, 33 - R\$0,23, 34 - R\$0,17, 38 - R\$0,20, 43 - R\$0,04, 52 - R\$0,10, 56 - R\$0,24, 66 - R\$0,30, 67 - R\$0,20, 72-R\$1,24, 91 - R\$1,61, 97 - R\$2,01, 118 - R\$0,08, 119 - R\$0,12, 128 - R\$0,06, 149 - R\$0,05, 180 - R\$12,50, 209 -R\$4,34, 213 - R\$2,47, pelo critério de menor preço por item.

ASSINAM: RAILSON FERREIRA DA SILVA /PREFEITO MUNICIPAL /CONTRATANTE e o Sra. NICOLE FILGUERA SANTANA DE OLIVEIRA/FORNECEDOR.

DATA DE ASSINATURA: 29/01/2026

VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

ESTADO DO ACRE**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ****EXTRATO DO CONTRATO N.º 024/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º042/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90017/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ, denominada CONTRATANTE, e a pessoa jurídica empresa FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 33.398.831/0001-12, denominada CONTRATADA.

DO OBJETO – O objeto do presente instrumento é a aquisições de medicamentos do componente básico, estratégico e especializado para atender as demandas da secretaria municipal da saúde de Feijó.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Gestão/ unidade: 09 – Fundo Municipal de Saúde;

Fonte de recursos: 0600 e 0500;

Programa de trabalho: 2055 – Assistência Farmacêutica;

Elemento de despesa: 3.3.90.32 – Material bem ou serviço para distribuição gratuita.

Gestão/ unidade: 09 – Fundo Municipal de Saúde;

Fonte de recursos: 0600;

Programa de trabalho: 2054 – Piso da Atenção Básica PAB FIXO;

Elemento de despesa: 3.3.90.32 – Material bem ou serviço para distribuição gratuita.

Gestão/ unidade: 09 – Fundo Municipal de Saúde;

Fonte de recursos: 0600;

Programa de trabalho: 1220 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária.

Elemento de despesa: 3.3.90.32 – Material bem ou serviço para distribuição gratuita.

DO VALOR - O valor total da contratação é R\$ 36.635,00 (Trinta e seis mil, seiscentos e trinta e cinco reais). Já incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas que seja pertinentes ao objeto contratado.

DA VIGÊNCIA - O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, início em: 30/01/2026 até 30/01/2027.

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2026

Assinam, Railson Ferreira da Silva, Prefeito de Feijó/AC, e a Pessoa FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 33.398.831/0001-12, denominada CONTRATADA. e por seu representante Legal, Jackson Eliandro Niec.

ESTADO DO ACRE**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ****EXTRATO DO CONTRATO N.º 034/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º042/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90017/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ, denominada CONTRATANTE, e a pessoa jurídica empresa MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 16.553.940/0001-48, denominada CONTRATADA.

DO OBJETO – O objeto do presente instrumento é a aquisições de medicamentos do componente básico, estratégico e especializado para atender as demandas da secretaria municipal da saúde de Feijó.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Gestão/ unidade: 09 – Fundo Municipal de Saúde;

Fonte de recursos: 0600 e 0500;
Programa de trabalho: 2055 – Assistência Farmacêutica;
Elemento de despesa: 3.3.90.32 – Material bem ou serviço para distribuição gratuita.
Gestão/ unidade: 09 – Fundo Municipal de Saúde;
Fonte de recursos: 0600;
Programa de trabalho: 2054 – Piso da Atenção Básica PAB FIXO;
Elemento de despesa: 3.3.90.32 – Material bem ou serviço para distribuição gratuita.
Gestão/ unidade: 09 – Fundo Municipal de Saúde;
Fonte de recursos: 0600;
Programa de trabalho: 1220 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária.
Elemento de despesa: 3.3.90.32 – Material bem ou serviço para distribuição gratuita.
DO VALOR - O valor total da contratação é R\$ 62.965,00 (Sessenta e dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais). Já incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas que seja pertinentes ao objeto contratado.
DA VIGÊNCIA - O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, início em: 30/01/2026 até 30/01/2027.
DATA DA ASSINATURA: 30/01/2026

Assinam, Railson Ferreira da Silva, Prefeito de Feijó/AC, e a Pessoa MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 16.553.940/0001-48, denominada CONTRATADA. e por seu representante Legal, Milena Zicatto.

ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

EXTRATO DO CONTRATO N.º 040/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 042/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90017/2025
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ, denominada CONTRATANTE, e a pessoa jurídica empresa GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 42.092.374/0001-24, denominada CONTRATADA.
DO OBJETO – O objeto do presente instrumento é a aquisições de medicamentos do componente básico, estratégico e especializado para atender as demandas da secretaria municipal da saúde de Feijó.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Gestão/ unidade: 09 – Fundo Municipal de Saúde;
Fonte de recursos: 0600 e 0500;
Programa de trabalho: 2055 – Assistência Farmacêutica;
Elemento de despesa: 3.3.90.32 – Material bem ou serviço para distribuição gratuita.
Gestão/ unidade: 09 – Fundo Municipal de Saúde;
Fonte de recursos: 0600;
Programa de trabalho: 2054 – Piso da Atenção Básica PAB FIXO;
Elemento de despesa: 3.3.90.32 – Material bem ou serviço para distribuição gratuita.
Gestão/ unidade: 09 – Fundo Municipal de Saúde;
Fonte de recursos: 0600;
Programa de trabalho: 1220 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária.
Elemento de despesa: 3.3.90.32 – Material bem ou serviço para distribuição gratuita.
DO VALOR - O valor total da contratação é R\$ 97.725,00 (Noventa e sete mil, setecentos e vinte e cinco reais). Já incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas que seja pertinentes ao objeto contratado.
DA VIGÊNCIA - O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, início em: 30/01/2026 até 30/01/2027.
DATA DA ASSINATURA: 30/01/2026

Assinam, Railson Ferreira da Silva, Prefeito de Feijó/AC, e a Pessoa GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 42.092.374/0001-24, denominada CONTRATADA. e por seu representante Legal, Camila Liotto.

PEDIDO DE COTAÇÃO

A PREFEITURA DE FEIJÓ, inscrita no CNPJ nº 04.005.179/0001-20, com sede na Avenida Plácido de Castro nº 678, Centro, CEP: 69.960-000, por meio da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com os princípios que regem o Processo Licitatório previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, com ênfase nos princípios da impessoalidade, moralidade e publicidade, CONVIDA as empresas interessadas a apresentarem suas cotações de preços para Eventual e Futura Contratação para Aquisição de GLP (Gás de Cozinha), Vasilhames e Kits Reguladores, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Feijó/Acre, pelo menor preço por item, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, em conformidade com

as condições e especificações do Termo de Referência do processo administrativo em anexo.

As empresas interessadas em apresentar propostas poderão solicitar o arquivo contendo as informações necessárias para preenchimento da cotação pelos e-mails: cotacoesfeijo@gmail.com

A cotação deverá ser enviada para o e-mail mencionado, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do aviso no site da Prefeitura, sendo imprescindível que a proposta contenha os seguintes requisitos:

I. Assinatura e nome completo do representante legal da empresa, com o CPF do signatário. A assinatura poderá ser substituída por assinatura eletrônica por meio do GOV.BR ou por certificado digital da pessoa física. Caso a cotação seja assinada por outra pessoa, deverá ser apresentada procuração (particular ou pública) que comprove os poderes para tanto;

II. Carimbo de CNPJ da empresa, ou, alternativamente, assinatura do certificado digital da pessoa jurídica;

III. Declaração de que os preços propostos incluem todos os custos, insumos, impostos, fretes, lucro e encargos necessários e de responsabilidade da empresa;

IV. Prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias;

V. A cotação deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, contendo CNPJ, Inscrição Estadual, endereço, e-mail e telefone para contato.

Feijó- Acre, 02 de Fevereiro de 2026.

EMILSON PÉRICLES DE ARAÚJO BRASIL JUNIOR

Secretário Municipal de Educação

Decreto nº001/2025

PEDIDO DE COTAÇÃO

A PREFEITURA DE FEIJÓ, inscrita no CNPJ nº 04.005.179/0001-20, com sede na Avenida Plácido de Castro nº 678, Centro, CEP: 69.960-000, por meio da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com os princípios que regem o Processo Licitatório previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, com ênfase nos princípios da impessoalidade, moralidade e publicidade, CONVIDA as empresas interessadas a apresentarem suas cotações de preços para Eventual e Futura Contratação para Aquisição de Material Hidráulico visando atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Feijó/Acre, pelo menor preço por item, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, em conformidade com as condições e especificações do Termo de Referência do processo administrativo em anexo.

As empresas interessadas em apresentar propostas poderão solicitar o arquivo contendo as informações necessárias para preenchimento da cotação pelos e-mails: cotacoesfeijo@gmail.com

A cotação deverá ser enviada para o e-mail mencionado, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do aviso no site da Prefeitura, sendo imprescindível que a proposta contenha os seguintes requisitos:

I. Assinatura e nome completo do representante legal da empresa, com o CPF do signatário. A assinatura poderá ser substituída por assinatura eletrônica por meio do GOV.BR ou por certificado digital da pessoa física. Caso a cotação seja assinada por outra pessoa, deverá ser apresentada procuração (particular ou pública) que comprove os poderes para tanto;

II. Carimbo de CNPJ da empresa, ou, alternativamente, assinatura do certificado digital da pessoa jurídica;

III. Declaração de que os preços propostos incluem todos os custos, insumos, impostos, fretes, lucro e encargos necessários e de responsabilidade da empresa;

IV. Prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias;

V. A cotação deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, contendo CNPJ, Inscrição Estadual, endereço, e-mail e telefone para contato.

Feijó- Acre, 02 de Fevereiro de 2026.

Emilson Péricles de Araújo Brasil Junior

Secretário Municipal de Educação

Decreto nº001/2025

AVISO DE COTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ - ACRE, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.005.179/0001-20, com sede na Av. Plácido de Castro, nº 678 - Centro, CEP: 69.960-000, Feijó-Acre, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em conformidade com os princípios que regem o Processo Licitatório previsto no art. 37, caput, da constituição Federal de 1988, com ênfase nos princípios da impessoalidade, moralidade e publicidade, CONVIDA as empresas interessadas a apresentarem suas COTAÇÕES DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO de empresa especializada para fornecimento de medicamentos do componente básico, estratégico e especializado, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por meio de Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, pelo menor preço, em conformidade com a Lei nº. 14.133/2021.

As empresas interessadas em apresentar cotações poderão solicitar o arquivo contendo as informações necessárias para preenchimento pelo e-mail: cpl@feijo.ac.gov.br.

A cotações deverão ser enviadas pelo e-mail mencionado, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do aviso no site da Prefeitura, sendo imprescindível que a cotações contenha os seguintes requisitos:

I. Assinatura e nome completo do representante legal da empresa, com CPF do signatário. A assinatura poderá ser substituída por assinatura eletrônica por meio do GOV.BR ou certificado digital da pessoa física. Caso a cotação seja assinada por outra pessoa, deverá ser apresentada procuração (particular ou pública) que comprove os poderes para o ato;

II. Carimbo de CNPJ da empresa, ou alternativamente, assinatura do certificado digital da pessoa jurídica;

III. Impostos, fretes, lucro e encargos necessários é de responsabilidade da empresa;

IV. Prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias;

V. A cotação deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, contendo CNPJ, Inscrição Estadual, endereço, e-mail e telefone para contato.

Gracilene Freitas de Paiva Souza
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N°017/2025

AVISO DE PROPOSTAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ - ACRE, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.005.179/0001-20, com sede na Av. Plácido de Castro, nº 678 - Centro, CEP: 69.960-000, Feijó-Acre, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em conformidade com os princípios que regem o Processo Licitatório previsto no art. 37, caput, da constituição Federal de 1988, com ênfase nos princípios da Impessoalidade, moralidade e publicidade, CONVIDA as empresas interessadas a apresentarem suas propostas de preços para a CONTRATAÇÃO de empresa especializada para execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva de unidade de saúde fluvial (balsa), por meio de dispensa de licitação, na hipótese do art. 75, inciso VIII, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, pelo menor preço, em conformidade com a Lei nº. 14.133/2021, e de conformidade com as condições e especificações do Termo de Referência do Processo Administrativo em anexo.

As empresas interessadas em apresentar propostas poderão solicitar o arquivo contendo as informações necessárias para preenchido da proposta pelo e-mail: cpl@feijo.ac.gov.br

A proposta deverá ser enviada pelo e-mail mencionado, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do aviso no site da Prefeitura, sendo imprescindível que a proposta contenha os seguintes requisitos:

I. Assinatura e nome completo do representante legal da empresa, com CPF do signatário. A assinatura poderá ser substituída por assinatura eletrônica por meio do GOV.BR ou certificado digital da pessoa física. Caso a proposta seja assinada por outra pessoa, deverá ser apresentada procuração (particular ou pública) que comprove os poderes para o ato;

II. Carimbo de CNPJ da empresa, ou alternativamente, assinatura do certificado digital da pessoa jurídica;

III. Impostos, fretes, lucro e encargos necessários é de responsabilidade da empresa;

IV. Prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias;

V. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, contendo CNPJ, Inscrição Estadual, endereço, e-mail e telefone para contato.

Gracilene Freitas de Paiva Souza
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 017/2025

JORDÃO

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 14, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal para exercer a função de Coordenadora do CRAS Francisca Campos de Holanda na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania - SEMASDHC. O PREFEITO MUNICIPAL DE JORDÃO, Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, V e VII, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Sra. KAROLINA SOARES SILVA, matrícula nº 2777, para exercer a função de Coordenadora do CRAS Francisca Campos de Holanda

na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania, simbologia FC-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data de 02/01/2026.

Jordão-Acre, 29 de janeiro de 2026.

Francisco Naudino Ribeiro Souza
Prefeito de Jordão

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 16, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre nomeação de servidora pública municipal para exercer o cargo de Coordenadora do CRAS Francisca Campos de Holanda na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania - SEMASDHC. O PREFEITO MUNICIPAL DE JORDÃO, Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, V e VII, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. KAROLINA SOARES SILVA, matrícula nº 2777, para exercer o cargo de Coordenadora do CRAS Francisca Campos de Holanda na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data de 02/01/2026.

Jordão-Acre, 29 de janeiro de 2026.

Francisco Naudino Ribeiro Souza
Prefeito de Jordão

MÂNCIO LIMA

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº.11/2026, de 30 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DE MÂNCIO LIMA-AC, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas na legislação em vigor

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a Senhora LULI AIARA ARAUJO SOARES, do cargo de Coordenadora da Educação Ambiental, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e administrativos a retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE MÂNCIO LIMA - ACRE, EM 30 DE JANEIRO DE 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Luiz Gomes da Costa
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº.12/2026, de 30 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DE MÂNCIO LIMA-AC, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas na legislação em vigor

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado, o Senhor JOSÉ ELITON DIAS DA SILVA, do cargo de Coordenador do Programa Caminhos da Educação do Campo: Primeira Infância, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e administrativos a retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE MÂNCIO LIMA - ACRE, EM 30 DE JANEIRO DE 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Luiz Gomes da Costa
Prefeito Municipal